



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014  
- REGISTRO DE PREÇOS -**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal da Educação
Processo:	2013052987
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 730/2014 e Decreto Municipal nº 415/2013.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à <b>Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO.</b>
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>02/04/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>14:30 horas</b> (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>21/03/2014 às 18:00 horas</b> e Término em <b>02/04/2014 às 14:15 horas</b>
Limite para Impugnação:	<b>28/03/2014 às 14:30 horas</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial e-mail: <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à <b>Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO</b> e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura **Aquisição de materiais de expedientes (alfinete, apontador, apagador, borracha branca, caderno, bloco de adesivo, caneta esferográfica e outros)**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas - TO.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) marca dos produtos ofertados;
- e) os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatível em características com o objeto desta licitação;**

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.**

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

## **10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [produtos de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal da Educação](#), ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal da Educação](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

11.2. Os materiais deverão ser entregues na sede provisória da Secretaria Municipal da Educação, situada na AV. Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, Edifício Via Empresarial Nobre, 1º andar, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

11.3. Os produtos deverão ser entregues com a data de validade com pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa.

11.4. A garantia dos materiais/produtos ofertados não poderá ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante dos mesmos.

11.5. Os Materiais de Expediente em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais.

11.6. O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção.

11.7. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

### **13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o adjudicatário **não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “a” e à penalidade do item 13.1 “d” ou 13.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O adjudicatário será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos tele-fax (063) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2014.

**Lívia Alves Oliveira**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
1	CX	10	Alfinete gancho (tipo broche) tamanho médio.	4,25	42,50
2	CX	20	Alfinete para mapa nº1, 5mm, caixa com 50 gramas.	4,00	80,00
3	UND	150	Apontador escolar de material plástico, resistente com depósito, lâmina de aço, cores variadas.	0,60	90,00
4	UND	20	Almofada para carimbo, nº3, 6,7x11cm, cores variadas.	3,99	79,80
5	UND	25	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico de alta resistência, compartilhamento para dois marcadores, feltro com 2mm de espessura, dimensões aproximadas 143x50x28mm.	6,90	172,50
6	RL	20	Barbante de algodão especial, 10 fios, acabamento superficial crú, medindo não inferior a 400 mts de comprimento.	8,95	179,00
7	UND	1500	Bloco adesivo para lembrete, tipo anote cole, cores variadas, tam. 76x102mm, com 100 fls.	3,40	5.100,00
8	UND	1500	Bloco adesivo para recados, medindo 38x51mm, de 100 folhas cada, cores variadas.	3,00	4.500,00
9	UND	120	Bloco flip chart 75 g, 64x88cm, bloco com 50 folhas.	36,00	4.320,00
10	UND	500	Borracha branca, macia, flexível, aplicação lápis, que não borre e não danifique papel, medidas mínimas: comp. 32mm x larg. 25mm x alt. 8mm.	0,30	150,00
11	CX	01	Bobina para calculadora eletrônica, em papel sulfite na cor branca, medindo 60m x 57mm, caixa com 30 (trinta) bobinas.	45,00	45,00
12	UND	50	Caderno de 10 matérias em espiral, capa dura, 200 folhas.	8,50	425,00
13	UND	200	Caderno grande brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, cores variadas.	4,50	900,00
14	UND	150	Caderno pequeno brochura, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, cores variadas.	2,50	375,00
15	UND	170	Caderno de protocolo de correspondência, com 100 folhas.	5,00	850,00
16	UND	1500	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, cores diversas, para arquivamento de documentos, dimensões: 355x133x252mm.	3,85	5.775,00
17	UND	100	Caixa organizadora em poliondas 40x40x30, cores diversas.	26,99	2.699,00
18	UND	80	Caixa organizadora em poliondas 40x30x22, cores diversas.	22,00	1.760,00
19	UND	100	Calculadora de mesa, visor cristal líquido, com 12(doze) dígitos grandes, 15x12cm, operações básicas, memória, porcentagem, inversão de sinal, raiz quadrada, duplo zero, solar e a bateria, visor inclinado, tecla, auto power off.	16,99	1.699,00
20	CX	90	Caneta esferográfica azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada ponta média de cobre de 1,0mm, com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	39,00	3.510,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

21	CX	35	Caneta esferográfica preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada ponta média de cobre de 1,0mm, com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	39,00	1.365,00
22	CX	10	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante, tampa ventilada ponta média de cobre de 1,0mm, com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	39,00	390,00
23	UND	800	Caneta marca texto, escrita grossa, ponta polietileno, cores diversas.	1,65	1.320,00
24	UND	75	Caneta permanente 2.0 mm, escrita ponta fina, para escrever CD/DVD, cor preta.	2,50	187,50
25	UND	70	Caneta permanente 2.0 mm, escrita ponta fina, para escrever CD/DVD, cor vermelha.	2,50	175,00
26	CX	10	Caneta para retroprojektor 2,0mm, cores diversas, caixa com 12 unidades.	33,60	336,00
27	UND	80	Canetinhas hidrográficas coloridas, secagem rápida, tinta lavável, embalagem com 12 cores diferentes.	3,50	280,00
28	UND	250	Capa para encadernação, acetato transparente, diversas cores, formato A3.	0,75	187,50
29	UND	300	Capa para encadernação, lâmina plástica, flexível, formato ofício, 2,16x355 mm, transparente (cristal).	0,50	150,00
30	FLS	600	Cartolina 150G, 50X66cm, cores variadas.	0,55	330,00
31	CX	20	Clip N° 0, caixa com 500 grs, niquelado	8,00	160,00
32	CX	100	Clip N° 2/0, caixa com 500 grs, niquelado	8,50	850,00
33	CX	100	Clip N° 3/0, caixa com 500 grs, niquelado	8,50	850,00
34	CX	40	Clip N° 4/0, caixa com 500 grs, niquelado	8,50	340,00
35	CX	30	Clip N° 6/0, caixa com 500 grs, niquelado	8,50	255,00
36	CX	15	Clip N° 8/0, caixa com 500 grs, niquelado	8,50	127,50
37	UND	170	Cola branca líquida, a base de água, não tóxica, lavável, sem solventes orgânicos, com controle bacteriológicos com CRQ do químico responsável, em frasco de 90g.	1,25	212,50
38	UND	10	Cola branca líquida, a base de água, não tóxica, lavável, sem solventes orgânicos, odor característico e média viscosidade, com controle bacteriológicos com CRQ do químico responsável, em frasco de 1 kg.	8,99	89,90
39	UND	50	Cola para isopor, 90 gr.	2,50	125,00
40	UND	200	Cola em bastão para pistola quente 07mm.	0,45	90,00
41	UND	350	Cola em bastão para pistola quente 10mm.	0,90	315,00
42	UND	300	Cola em bastão 10 g, cor branca, aplicação papel, atóxica.	0,80	240,00
43	CX	30	Cola com glitter, com bico aplicador, atóxica, lavável, caixa com 06 cores, 23 gr cada.	4,50	135,00
44	CX	50	Colchete nº4 de aço metálico 33mm, caixa com 72 unidades.	2,99	149,50
45	CX	50	Colchete nº8 de aço metálico 40mm, caixa com 72 unidades.	3,85	192,50



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

46	CX	100	Colchete nº10 de aço metálico 50mm, caixa com 72 unidades.	4,20	420,00
47	CX	200	Colchete nº12 de aço metálico 60mm, caixa com 72 unidades.	4,20	840,00
48	CX	120	Colchete nº14 de aço metálico 80mm, caixa com 72 unidades.	4,45	534,00
49	Rolos	30	Cordão branco de nylon nº3, rolo com 400mts.	18,55	556,50
50	UND	200	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de 18ml.	1,50	300,00
51	PCT	80	E.V.A (placa emborrachada), cores variadas, espessura de 2mm, medindo 60x40cm, pacote com 10 folhas.	14,00	1.120,00
52	UND	2000	Envelope carta 114x162mm, cores variadas.	0,10	200,00
53	UND	500	Envelope meio saco, 176x250mm, cor parda.	0,15	75,00
54	UND	5000	Envelope saco A3, 310x410mm, cores variadas.	0,50	2.500,00
55	UND	5000	Envelope saco, 250mm x 470mm, cor parda.	0,40	2.000,00
56	UND	3000	Envelope saco A4, 229x324mm, cores variadas.	0,30	900,00
57	UND	1000	Envelope ofício 114x229mm, cor branca.	0,12	120,00
58	UND	300	Envelope para cd/dvd, em plástico preto medindo 13,4cm de largura, 19cm de comprimento e 0,6cm de espessura, com uma capa protetora em plástico transparente.	0,15	45,00
59	PCT	150	Envelope de segurança em polietileno coextrusado, com fechamento autoadesivo, tamanho 300x395mm, pacote com 10 unidades, cor externa branco e cor interna preto antivisualização.	10,00	1.500,00
60	PCT	20	Espiral para encadernação, plástico, diâmetro de 50mm para encadernar aproximadamente 450 folhas, com comprimento aprox. de 33cm, cor preta, pacote com 06 unidades.	8,00	160,00
61	PCT	15	Espiral para encadernação, plástico, diâmetro de 33mm para encadernar aproximadamente 250 folhas, com comprimento aprox. de 33cm, cor preta, pacote com 12 unidades.	9,60	144,00
62	PCT	10	Espiral para encadernação, plástico, diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 160 folhas, com comprimento aprox. de 33cm, cor preta, pacote com 28 unidades.	12,60	126,00
63	PCT	10	Espiral para encadernação, plástico, diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento aprox. de 33cm, cor preta, pacote com 50 unidades.	15,00	150,00
64	PCT	10	Espiral para encadernação, plástico, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento aprox. de 33cm, cor preta, pacote com 50 unidades.	10,00	100,00
65	PCT	15	Espiral para encadernação, plástico, diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento aprox. de 33cm, cor preta, pacote com 50 unidades.	7,50	112,50





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

66	PCT	10	Espiral para encadernação, plástico, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento aprox. de 33cm, cor preta, pacote com 50 unidades.	5,00	50,00
67	UND	50	Estilete largo com lâmina auto-retrátil, emborrachado.	1,80	90,00
68	UND	50	Estilete largo profissional com trava giratória.	2,50	125,00
69	CX	20	Etiqueta adesiva, dimensões: 38,1 x 99,0mm, cor branca, para impressoras a laser e jato de tinta, caixa com 1400 etiquetas.	50,00	1.000,00
70	CX	15	Etiqueta adesiva, dimensões: 84,67x101,6mm, cor branca, para impressoras a laser e jato de tinta, caixa com 150 etiquetas.	56,50	847,50
71	CX	20	Etiqueta adesiva, dimensões: 25,4x66,7mm, cor branca, para impressoras a laser e jato de tinta, caixa com 3000 etiquetas.	65,00	1.300,00
72	CX	20	Etiqueta adesiva, dimensões: 31x63,5mm, cor branca, para impressoras a laser e jato de tinta, caixa com 675 etiquetas.	65,00	1.300,00
73	CX	8	Etiqueta adesiva, dimensões: 12,7x44,4mm, cor branca, para impressoras a laser e jato de tinta, caixa com 8000 etiquetas.	65,00	520,00
74	Rolos	20	Etiqueta lacre com cortes de segurança, material polipropileno (BOPP) autoadesivo, cor transparente, cor de impressão azul, legenda lacre, rolo contendo 500 etiquetas com 48 cortes de segurança, medidas:2,0x2,5 cm.	69,00	1.380,00
75	UND	200	Extrator de grampo, tipo piranha, cores variadas.	2,95	590,00
76	UND	50	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	1,25	62,50
77	UND	100	Fita adesiva crepe larga medindo 50mm x 50mts composição: papel crepado com adesivo a base de resina/borracha.	3,50	350,00
78	UND	100	Fita adesiva crepe medindo 18mm x 50mts composição: papel crepado com adesivo a base de resina/borracha.	6,50	650,00
79	UND	150	Fita adesiva dupla face transparente fixa forte 19mm x 2mts.	3,99	598,50
80	UND	600	Fita adesiva transparente larga composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha medindo 45mm x 30mts.	2,90	1.740,00
81	UND	50	Fita adesiva transparente, 12mmx30m.	1,25	62,50
82	UND	100	Fita plástica lisa para presente, 16mmx50mts, cores variadas.	1,50	150,00
83	CX	120	Giz de cêra, com formato anatômico, caixa com 12 cores.	2,50	300,00
84	UND	200	Grampeador tipo escritório grande, estrutura em metal, com mola semiautomática para colocação de grampos e mola de impacto na parte inferior e superior, capacidade de grampear 20 folhas.	16,50	3.300,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

85	UND	10	Grampeador de grande capacidade em aço, com apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado) em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2, com medidas aproximadas de 301x84x23, 6mm.	185,00	1.850,00
86	CX	15	Grampo para grampeador 23/8, niquelado, caixa com 1.000 und.	4,50	67,50
87	CX	200	Grampo para grampeador 26/6, niquelado, caixa com 5.000 und.	3,50	700,00
88	CX	100	Grampo trilho encadernador de latão, medindo 80mm de comprimento, do tipo lingueta, para fixação de folhas em processos, caixa com 50 unidades.	8,50	850,00
89	RL	120	Rolo de elástico tipo lastex com 10 metros, composição 58% elastodieno e 42% poliéster, cores variadas.	7,99	958,80
90	CX	120	Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.	4,90	588,00
91	CX	100	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, número 2, caixa com 144x1.	32,00	3.200,00
92	PCT	30	Ligas de borracha, cor amarela, pacote com 1000 unidades.	32,00	960,00
93	UND	100	Livro Ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2.	8,50	850,00
94	UND	250	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	1,99	497,50
95	UND	50	Marcador de página transparente com adesivo, embalagem com no mínimo 08 cores diferentes e com 200 unidades.	12,50	625,00
96	UND	120	Massa para modelar, macia, 180 g, base cera, embalagem com 12 cores.	2,00	240,00
97	UND	100	Mídia DVD RW, regravável, capacidade de armazenamento não inferior a 4.7GB/120min.	2,90	290,00
98	UND	100	Mídia CD-R, virgem, gravável, capacidade de armazenamento não inferior a 700MB/80min.	1,00	100,00
99	UND	100	Mídia DVD-R, gravável, capacidade de armazenamento não inferior a 4.7GB/120min.	1,50	150,00
100	FLS	100	Papel Camurça 40X60 cm, cores variadas	0,70	70,00
101	CX	10	Papel A-3, 297x420MM, 75G, alcalino procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, reciclado primeira qualidade.	200,00	2.000,00
102	CX	10	Papel A-3, 297x420MM, 75G, alcalino procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, branquíssimo primeira qualidade.	168,00	1.680,00
103	CX	25	Papel A-4, 210x297MM, 75G, alcalino, procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, branquíssimo primeira qualidade.	135,00	3.375,00
104	CX	100	Papel A-4, 210x297mm, 75g, reciclado, procedência nacional, caixa com 10 resmas de 500 folhas, de primeira qualidade.	100,00	10.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

105	FLS	350	Papel cartão 50x70, 240G, cores variadas.	0,85	297,50
106	FLS	1000	Papel celofane, com 30 g/m <sup>2</sup> , folha medindo 085x100cm, cores variadas.	0,65	650,00
107	UND	200	Papel color set 110gr, 48x66cm, cores sortidas.	0,65	130,00
108	Rolos	40	Papel contact cristal, rolo com 45CM X 25M.	36,00	1.440,00
109	UND	1000	Papel crepom, 0,48x2,00 mts, cores variadas.	0,65	650,00
110	FLS	200	Papel fantasia, material celulosa vegetal, gramatura 75 G/M2, comprimento 65 cm, largura 45 cm, cores variadas.	0,65	130,00
111	UND	20	Papel laminado 45x59cm, cores variadas.	0,70	14,00
112	Rolos	20	Papel pardo, 80 g, 60cmx165mts.	55,00	1.100,00
113	PCT	200	Papel Vergê 180 grs, 210x297mm, 50X1 (com textura).	10,00	2.000,00
114	UND	200	Pasta arquivo em plástico transparente, com ferragem, tamanho officio.	1,50	300,00
115	UND	500	Pasta com grampo trilho plastificada transparente.	1,50	750,00
116	UND	500	Pasta canaleta em polipropileno, formato A4, capacidade para 30 folhas, 220x330mm, cores variadas.	1,50	750,00
117	UND	250	Pasta catálogo com 100 fls plásticas, cor preto.	14,50	3.625,00
118	UND	250	Pasta catálogo com 50 fls. Cor: preto	8,50	2.125,00
119	UND	800	Pasta classificadora A-Z, tamanho officio, med. Aprox. 350mm x 280mm x 80mm ferragem alta, com visor, cor preta caixa.	6,50	5.200,00
120	UND	600	Pasta plástica transparente cristal com aba elástica 3cm.	2,85	1.710,00
121	UND	70	Pasta sanfonada officio de plástico c/12 divisões internas e elástico.	16,50	1.155,00
122	UND	2000	Pasta plástica em L cristal, formato A4.	0,60	1.200,00
123	UND	50	Pasta envelope com fechamento vertical, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, espessura 0,18mm, dimensões 240 largurax340 altura mm, cores variadas.	4,50	225,00
124	UND	500	Pasta suspensa em papel kraft, completa, com haste plástica, 360x240mm.	1,75	875,00
125	UND	100	Pasta portfólio A4 em lona impermeável, com bolsa externa, contendo 10 envelopes plásticos.	4,99	499,00
126	PCT	15	Palito para churrasco de madeira, 3,5x250mm, pacote com 100 unidades	3,50	52,50
127	PCT	20	Palito de sorvete em madeira, com ponta redonda, pacote com 100 unidades	3,50	70,00
128	UND	100	Pen drive 8GB, interface USB 2.0, temperatura de operação não inferior a 32° a 140°, temperatura de armazenamento não inferior a -4° a 185° C.	34,00	3.400,00
129	UND	150	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12fls de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , funcionamento manual.	14,50	2.175,00
130	CX	15	Percevejo em aço latonado dourado nº04, caixa com 100 unidades.	1,80	27,00
131	CX	7	Prendedor de papel 15mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 60 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades.	12,00	84,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

132	CX	7	Prendedor de papel 19mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades.	15,00	105,00
133	CX	9	Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades.	18,00	162,00
134	CX	7	Prendedor de papel 51mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, capacidade para prender até 250 fls de papel 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades.	19,99	139,93
135	PARES	50	Pilha recarregável AA, pequena 1.5V, pacote com 02 unidades marca de qualidade e nacional.	5,00	250,00
136	PARES	50	Pilha alcalina AAA, pequena 1.5V, cartela com 02 unidades, marca de qualidade e nacional.	5,50	275,00
137	PARES	20	Pilha alcalina, tamanho D, 1.5V, cartela com 02 unidades.	6,50	130,00
138	PARES	10	Pilha recarregável AA 2500 MAH, 1.2V, cartela com 02 unidades.	9,00	90,00
139	UND	150	Pincel atômico tipo ponta chanfrada de 4mm, cor preto, características adicionais indeformável, aplicação uso em papel e papelão.	2,50	375,00
140	UND	150	Pincel atômico tipo ponta chanfrada de 4mm, cor azul, características adicionais indeformável, aplicação uso em papel e papelão.	2,50	375,00
141	UND	150	Pincel atômico tipo ponta chanfrada de 4mm, cor vermelho, características adicionais indeformável, aplicação uso em papel e papelão.	2,50	375,00
142	UND	200	Pincel marcador para quadro branco, cores diversas, composição: álcool, corante e resina.	2,00	400,00
143	UND	50	Pistola profissional para aplicação de cola silicone em bastão grosso, elétrica, bivolt 110/220 volts, 40 watts.	18,00	900,00
144	UND	20	Porta lápis/clips/cartão, material acrílico transparente.	6,50	130,00
145	UND	300	Purpurina, frasco de 3,0g, cores variadas.	1,50	450,00
146	UND	100	Placa de isopor com espessura de 10mm, tamanho 100x50 cm.	2,15	215,00
147	UND	100	Placa de isopor com espessura de 20mm, tamanho 100x50 cm.	2,75	275,00
148	UND	100	Placa de isopor com espessura de 30mm, tamanho 100x50 cm.	4,25	425,00
149	UND	100	Placa de isopor com espessura de 50mm, tamanho 100x50 cm.	9,50	950,00
150	UND	30	Prancheta de acrílico, medindo aproximadamente 233mm comprimentoX320mm larguraX3mm largura, cor fume, com prendedor niquelado.	4,90	147,00
151	UND	25	Quadro de avisos, branco, com moldura de alumínio, para fixação na parede medindo 1,00x0,80cm.	75,00	1.875,00
152	UND	10	Quadro de avisos, em feltro, com moldura de alumínio, para fixação na parede medindo 1,00x0,80 cm.	65,00	650,00
153	UND	100	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	0,45	45,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

154	UND	2000	Saquinhos plásticos para embalagem de presentes, estampas variadas, 60x45cm.	0,75	1.500,00
155	UND	2000	Saquinhos plásticos para embalagem de presentes, estampas variadas, 30x45cm.	0,45	900,00
156	UND	20	Saco plástico, protetor de documentos, com furo universal, formato A4, espessura 0,10mm, cristal, embalagem com 50 unidades.	5,00	100,00
157	UND	200	Tesoura em aço inoxidável, tamanho 8,5, comprimento 21 cm, cabo emborrachado e canhoto.	4,55	910,00
158	UND	20	Telefone com fio, com tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com no mínimo 02 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar)	55,00	1.100,00
159	UND	30	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, visor do monofone com display iluminado, agenda telefônica para 50 nomes e números, bloqueio de teclas e chamadas / discagem, com tipos de campainha diferentes no mínimo 10, tecla localizar monofone, rediscar e flash.	139,00	4.170,00
160	UND	100	Tesoura média, em aço inox de 7 polegadas, com pontas distintas.	3,50	350,00
161	UND	100	Tesoura escolar sem ponta, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada, cores diversas.	1,70	170,00
162	UND	25	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	2,90	72,50
163	UND	35	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	2,90	101,50
164	CX	25	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, embalagem com 06 cores de 15 ml.	2,75	68,75
165	UND	50	Tinta guache, não tóxica, solúvel em água, cores diversas, embalagem de 250 ml.	3,99	199,50
166	UND	20	Tinta para pincel atômico 37 ml, cor azul.	4,00	80,00
167	UND	20	Tinta para pincel atômico 37 ml, cor preta.	4,00	80,00
168	UND	20	Tinta para pincel atômico 37 ml, cor vermelha.	4,00	80,00
169	Rolos	20	TNT – tecido não tecido, 1,40x1,00mt, cores diversas, rolo com 50 metros.	60,00	1.200,00
170	PCT	10	Transparência para retroprojektor, filme cristal para projeções claras e definidas, sem tarja, tamanho ofício A4, pacote com 50 folhas.	32,00	320,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>147.750,68</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Gerência Administrativa

Responsável pelo Setor: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes

Contato: (63) 3234-0223

**2 - OBJETO**

O presente documento tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para reposição do estoque do Almoarifado, visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, e atender aos diversos eventos, capacitações e projetos realizados por esta Pasta tais como: Fóruns, Seminários, Conferências, Encontros e Reuniões, em prol da melhoria da qualidade da Educação de nosso município.

Justificamos ainda que o quantitativo dos objetos são para atender as demandas (solicitações) dos diversos setores desta Secretaria: Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Inspeção, Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Avaliação e Estatística, Diretoria de Ensino Fundamental, Diretoria de Educação Infantil, Divisão de Educação Física Escolar, Diretoria de Projetos e Obras, Núcleo de Informática, Diretoria de Administração e Finanças, Apoio e Monitoramento as Unidades Educacionais, Diretoria de Apoio a Gestão, Núcleo de Alimentação, Gerência de Apoio ao Estudante, Gerência Administrativa, Divisão de Transporte Escolar e Diretoria de Planejamento Orçamentário, etc.

Tendo em vista tratar-se de materiais de uso contínuo que atendem aos diversos setores desta Secretaria, faz-se necessária a sua aquisição para que seja evitada a interrupção no fornecimento.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub-ítem	Item
03.2900.12.122.0128.2903	33.90.30	002000199	20130368	16	1 ao 157, 160 ao 170
03.2900.12.122.0128.2903	44.90.52	002000199	20130379	06	158 e 159

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Conforme ANEXO I.

**7. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$147.750,68 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos).

**8. PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS:**

Os materiais deverão ser entregues em 05(cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

**9 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:**

Os materiais deverão ser entregues na sede provisória da Secretaria Municipal da Educação, situada na AV. Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, Edifício Via Empresarial Nobre, 1º andar, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**10 – CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

- ✓ Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância as condições estabelecidas neste termo de referência, ata de registro de preço ou contrato.

**10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- ✓ Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de um representante Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;
- ✓ Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

**10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- ✓ Proceder a entrega do produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presente neste Termo de Referência;
- ✓ A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Manter inalterados os preços e condições propostas;
- ✓ Responder por todos os ônus decorrentes da entrega dos produtos à esta Secretaria;
- ✓ Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- ✓ Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- ✓ A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- ✓ A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

**10.4 - DO PAGAMENTO:**

- ✓ A entrega dos produtos será acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais ou recibos;
- ✓ O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão			Processo
Secretaria Municipal da Educação			2013052987
Modalidade	Nº	Data	Tipo
Pregão Presencial	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE/GLOBAL

**O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXX, com sede à ..., em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas - TO, CEP 77.021-900, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

**CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃO E ENTIDADES**

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

7.5. A Superintendência de Compras e Licitações somente autorizará a adesão à ata de Registro de Preços, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7.6. Após a autorização da Superintendência de Compras e Licitações, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CALUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO (QUANDO HOUVER CONTRATO, INCLUIR CLAÚSULAS DO CONTRATO)**

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os materiais deverão ser entregues na sede provisória da Secretaria Municipal da Educação, situada na AV. Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, Edifício Via Empresarial Nobre, 1º andar, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

12.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicações das sanções previstas.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002**, **lei complementar nº 123/2006**, **Decretos federais 5450/2005**, **6.204/2007** e **Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013052987**.

Palmas, ... de .... de 2014

*Signatários:*

*Superintendente de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

**Empresas**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 2**

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014  
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO